



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



ACORDO DE COOPERAÇÃO, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

Acordo de Cooperação que, entre si, celebram o Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP e o Ministério Público do Estado de Goiás-MPGO, objetivando a cessão de servidor público.

O **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, inscrito no CNPJ nº 11.439.520/0001-11, sediado no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 3, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Rodrigo Janot Monteiro de Barros, nomeado por Decreto de 11 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2013, Seção 2, p. 1, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ nº 01.409.598/0001-30, sediado à Rua 23, esquina com a Av. Fued José Sebba, qd. A-6, lotes de 15-24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Lauro Machado Nogueira, nomeado por Decreto de 22 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de 22 de fevereiro de 2013, doravante denominados partícipes, celebram o presente Acordo de Cooperação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira Da Legislação de Regência

1. O presente Acordo de Cooperação rege-se, no que couber, pelo disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e na Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012 (Lei de Licitações do Estado de Goiás).

Cláusula Segunda Do Objeto

2. Este Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão, com ônus para o CNMP, de servidor pertencente ao quadro permanente do MPGO, para o exercício de função de confiança/cargo em comissão no âmbito do CNMP.

Cláusula Terceira Das Obrigações

3.1. Compete ao CNMP:

- 3.1.1. Arcar com o ônus da remuneração do servidor cedido, incluindo encargos previdenciários e trabalhistas, mediante reembolso das despesas realizadas pelo MPMGO;
- 3.1.2. Zelar pelo registro de frequência, gozo de férias e demais licenças previstas em lei, efetuando as devidas comunicações ao MPMGO;
- 3.1.3. Comunicar eventuais faltas de caráter disciplinar do servidor cedido; e
- 3.1.4. Arcar com o ônus de treinamentos necessários ao correto desempenho das atividades que forem atribuídas ao servidor cedido.

3.2. Compete ao MPMGO:

- 3.2.1. Arcar com o pagamento da remuneração, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros referentes ao servidor cedido;
- 3.2.2. Conceder ao servidor cedido o gozo de férias regulares e licenças previstas em lei; e
- 3.2.3. Fornecer as informações financeiras do servidor, mensalmente, para fins de cálculo dos valores a serem reembolsados ao MPMGO.

Cláusula Quarta Do Plano de Trabalho

4. O Plano de Trabalho elaborado nos termos dos artigos 116, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e 57 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, devidamente aprovado pelos partícipes, consta de instrumento anexo.

Cláusula Quinta Das Dotações Orçamentárias

- 5.1 Para o cumprimento das obrigações financeiras assumidas no presente, os partícipes utilizarão dotação orçamentária específica e suficiente, prevista nas respectivas leis orçamentárias anuais.
- 5.2 O presente Acordo de Cooperação implicará no repasse de recursos financeiros entre os partícipes, referentes ao ônus da remuneração do servidor cedido, incluindo encargos previdenciários e trabalhistas, mediante reembolso das despesas realizadas pelo MPMGO.



Cláusula Sexta Da Vigência

6. O prazo de vigência do presente Acordo de Cooperação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, sendo permitida a sua prorrogação, manifestando-se os partícipes quanto a necessidade de prorrogação do acordo, limitado ao prazo máximo de 60 meses, podendo, ainda, ser extinto a qualquer tempo mediante comunicação escrita.

Cláusula Sétima Da Publicidade

7. O CNMP publicará até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura o presente Acordo de Cooperação, nos moldes do art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666, de 1993.

Cláusula Oitava Da Gestão

8. A gestão deste Acordo de Cooperação ficará a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CNMP e da Superintendência de Gestão em Recursos Humanos do MPMGO.

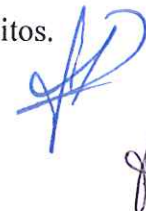
Cláusula Nona Das Disposições Gerais

9.1. O deslocamento do servidor para qualquer outro órgão, mesmo acompanhando eventual transferência dos serviços sob sua responsabilidade, exigirá prévia anuência do MPMGO.

9.2. Ocorrendo a situação prevista no item anterior desta Cláusula, o CNMP permanecerá responsável pelo ônus da disposição até a formalização de novo Acordo de Cooperação ou o retorno do servidor ao órgão de origem.

Cláusula Décima Das Alterações do Instrumento de Acordo

10. As alterações porventura necessárias ao fiel cumprimento do presente Acordo de Cooperação serão efetivadas mediante termo aditivo, que o integrará para todos os efeitos.



Cláusula Décima Primeira
Do Foro

11. Os partícipes elegem o foro da Comarca de Brasília, Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões decorrentes deste instrumento.

E, por estarem cientes e de acordo com as cláusulas e termos insertos neste instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, os partícipes o assinam na presença de duas testemunhas.

Brasília, 1º de setembro de 2015.


RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
PRESIDENTE DO CNMP


LAURO MACHADO NOGUEIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Testemunhas:

1. _____ - CPF n. _____

2. _____ - CPF n. _____



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO



PLANO DE TRABALHO

Anexo ao Acordo de Cooperação de 1º de setembro de 2015.

Nos termos do disposto no art. 116, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 57 da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, os partícipes propõem o presente **Plano de Trabalho**, que regerá a execução do Acordo de cooperação, prestando as seguintes informações:

1. Justificativa

A cessão de servidor nos termos do Acordo de Cooperação celebrado em 1º de setembro de 2015, se justifica por sua indicação para o exercício de função de confiança da estrutura do CNMP, com base nos critérios de confiança e nos atributos funcionais que detém para o exercício da função, aliada ao interesse do Ministério Público do Estado de Goiás em contribuir para que o CNMP exerça suas competências de forma efetiva junto à sociedade, cumprindo a missão que lhe foi atribuída pelo art. 130-A, § 2º, da Constituição Federal.

2. Identificação do Objeto

O objeto consiste na disposição, com ônus para o Conselho Nacional do Ministério Público, do servidor Bruno Antunes Rodrigues, ocupante do cargo de Secretário Auxiliar, do quadro do Ministério Público do Estado de Goiás, para exercer a função de confiança de Assistente da Assessoria Jurídica, código FC-03, da Secretaria de Administração do CNMP, ou outro cargo em comissão/função de confiança da estrutura do CNMP.

3. Meta

A meta a ser atingida com o Acordo de Cooperação é o adequado provimento da função de confiança em questão, o que contribuirá em última análise para o aprimoramento da qualidade e da eficiência dos serviços realizados pelo Conselho.

4. Plano de Aplicação dos Recursos

Haverá transferência mensal de recursos financeiros entre os partícipes, referentes ao ônus da remuneração do servidor cedido, incluindo encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros pertinentes, mediante reembolso das despesas realizadas pelo MPMGO, ficando este último responsável pelo pagamento da remuneração do servidor.

5. Cronograma

A disposição do servidor ao CNMP, nos termos do Acordo de Cooperação, iniciar-se-á a partir da assinatura do mencionado instrumento e extinguir-se-á na data de sua expiração ou na oportunidade em que o servidor for formalmente apresentado ao MPMGO, o que ocorrer primeiro.

6. Dos Recursos

Os recursos para as despesas decorrentes do Acordo de Cooperação estão previstos em dotação orçamentária específica para despesas de pessoal do CNMP.

7. Da Vigência

O prazo de vigência desse Plano de Trabalho será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Acordo de Cooperação, sendo permitida a sua prorrogação, manifestando-se os partícipes quanto a necessidade de prorrogação do acordo, limitado ao prazo máximo de 60 meses, podendo, ainda, ser extinto a qualquer tempo.

8. Do Gestor do Acordo de Cooperação

A gestão do Acordo de Cooperação ficará a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do CNMP e da Superintendência de Gestão em Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de Goiás.



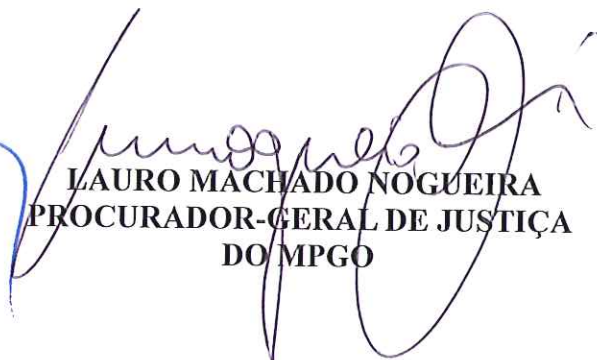
9. Da Aprovação

Estando perfeitamente ajustados com o disposto no presente Plano de Trabalho, os partícipes aprovam o presente instrumento, lavrado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Brasília, 1º de setembro de 2015.



RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS
PRESIDENTE DO CNMP



LAURO MACHADO NOGUEIRA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
DO MPGO



Conselho Nacional do Ministério Público

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015. Processo 0.00.002.000739/2015-96. Espécie: Acordo de Cooperação. Objeto: O Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão, com ônus para o CNMP, de servidor pertencente ao quadro permanente do MPGO, para o exercício de função de confiança/cargo em comissão no âmbito do CNMP. Data de assinatura: 1º/9/2015. Validade: 12 meses, permitida a prorrogação. Signatários: pelo CNMP: Rodrigo Janot Monteiro de Barros, Presidente; pelo MP/GO: Lauro Machado Nogueira, Procurador-Geral de Justiça.

AVISO

Processo nº 0.00.002.001436/2013-29. Assunto: Diário Eletrônico do CNMP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos da Resolução CNMP nº 124, de 26 de maio de 2015, e da Portaria CNMP-PRESI nº 119, de 22 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 24 de setembro de 2015, págs. 99-100, TORNA PÚBLICA a implementação do Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, a partir de 26 de outubro de 2015, na página oficial da Instituição, no endereço eletrônico www.cnmp.mp.br.

Brasília-DF, 23 de setembro de 2015
RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

Ministério Público da União

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 132/2015

Termo de Credenciamento nº 132/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e VINICIUS DE MAGALHÃES BARROS. Objeto: prestação de serviços de saúde (odontologia). Processo: 1.22.000.001233/2015-00. Elemento de despesa: 33.90.36, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000054, de 15Jan2015; Elemento de despesa: 33.90.36, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000074, de 13Jan2015; Elemento de despesa: 33.90.36, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPM: nº 2015NE000033, de 06Jan2015; Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: nº 03301210020045664, Nota de Empenho/CNMP: nº 2015NE000685, de 25Mar2015. Vigência: 15Set2015 a 14Set2020. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e, pelo Credenciado VINICIUS DE MAGALHÃES BARROS.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 133/2015

Termo de Credenciamento nº 133/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO UNIÃO e NUCLEO ODONTOLÓGICO XAMBRE LTDA-ME. Objeto: prestação de serviços de saúde (odontologia). Processo: 1.22.000.000494/2015-02. Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000055, de 15/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000042, de 12/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPM: nº 2015NE000034, de 06/01/2014. Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: nº 03301210020045664, Nota de Empenho/CNMP: nº 2015NE000597, de 13/03/2015. Vigência: 16set2015 a 15set2020. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e, pelo Credenciado PEDRO AUGUSTO XAMBRE DE OLIVEIRA SANTOS

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 144/2015

Termo de Credenciamento nº 144/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e o INSTITUTO DE DERMATOLOGIA ALERGIA PEDIÁTRIA SAINT LOUIS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.00.000.007215/2015-91. Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000055, de 15/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000042, de 12/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPM: nº 2015NE000034, de 06/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: nº 03301210020045664, Nota de Empenho/CNMP: nº 2015NE000597, de 13/03/2015. Vigência: 24/09/2015 a 23/09/2020. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA pelo Credenciado LAURA LIMA ARAGÃO CRAVEIRO.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/externo/cedex.html>, pelo código 00032015092900220

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 150/2015

Termo de Credenciamento nº 150/2015, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a ACP - ANÁLISE CLÍNICA PSICOLOGIA - EIRELI. Objeto: Prestação de Serviços Paramédicos. Processo: 1.00.000.011601/2015-37. Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPF: nº 2015NE000055, de 15/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPT: nº 2015NE000042, de 12/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: nº 03301058120040001, Nota de Empenho/MPM: nº 2015NE000034, de 06/01/2015. Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: nº 03301058120040053, Nota de Empenho/MPDFT: nº 2015NE000229, de 05/03/2015. Elemento de despesa: 33.90.39, Programa de Trabalho: nº 03301210020045664, Nota de Empenho/CNMP: nº 2015NE000597, de 13/03/2015. Vigência: 24/09/2015 a 23/09/2020. Assinatura: pelo Credenciante RAIMUNDO FRANCISCO DE AGUIAR SOUSA pelo Credenciado JAKELINE MATOS DE OLIVEIRA GOMES FELIX.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 2ª REGIÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 152/2015 - UASG 200045**

Nº Processo: 0565/2015-51. Objeto: Pregão Eletrônico - Promover Registro de Preços, consignado em Ata, para aquisição eventual de materiais de processamento de dados conforme as necessidades desta Procuradoria Regional da República 2ª Região Total de Itens Licitados: 00009. Edital: 29/09/2015 de 12h00 às 17h59. Endereço: R. uruguaiana 174-08* Andar Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas a partir de 29/09/2015 às 12h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 09/10/2015 às 14h00 site www.comprasnet.gov.br.

VALMIR CARDOSO RANGEL
Pregoeiro

(SIDE - 28/09/2015) 200045-00001-2015NE000011

**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 3ª REGIÃO**

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 4/2015

CONVENIENTES: Ministério Público Federal, por intermédio da Procuradoria Regional da República da 3ª Região - PRR/3ª Região e a Fundação de Rotarianos de São Paulo - Mantenedora das Faculdades Integradas Rio Branco. Objeto: Proporcionar a preparação do estágio para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Vigência: 03 (três) anos. Data da assinatura: 25 de setembro de 2015 - Dr. Pedro Barbosa Pereira Neto (Excelentíssimo Procurador-Chefe da PRR/3ª Região), Senhor Nahid Chicani (Presidente da Diretoria).

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO ACRE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2015

CONTRATANTE: A União Federal, por intermédio da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE. CONTRATADA: MASATOSHI B. NISHIZAWA - ME. CNPJ nº 14.524.596.0001-33. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e polimento automotivos nos veículos oficiais à disposição da Procuradoria da República no Acre. Vigência: de 25/09/2015 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 25/09/2015. Procedimento Administrativo: 1.10.000.000100/2015-29. Valor estimado: R\$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais). Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93. Nota de Empenho: 2015NE000403, de 23/09/2015. Natureza da Despesa: 33.90.39, programa de trabalho resumido 889954. Assinam: Luana Taumaturgo de Medeiros Tosta, pela Contratante, e Masatoshi B. Nishizawa, pela Contratada.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DA BAHIA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2015

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e Lourdes Gonçalves de Jesus (CPF: 076.645.755-91). Objeto: locação do pavimento térreo e primeiro pavimento do edifício comercial localizado à Rua Apolônio Peleteiro, Nº 354, Centro, Jequié/BA. Processo: 1.14.000.002029/2007-60. Valor mensal: R\$ R\$13.000,00 (treze mil reais). Vigência: 16/09/2015 a 15/09/2020. Modalidade: Dispensa de Licitação. Elemento de Despesa: 339036. Data e assinatura: 16/09/2015. Assinam: Oto Fábio Rocha Matos, pela Contratante (locatária), e Lourdes Gonçalves de Jesus, pela Contratada (locadora).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convenientes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e a Fundação Visconde de Cairu. Objeto: concessão de estágio a estudantes de ensino superior na Procuradoria da República na Bahia. Vigência: 28/09/2015 a 27/09/2018. Data de assinatura: 28/09/2015. Assinam: Pablo Coutinho Barreto e Antônio Carlos Rubeiro da Silva, como convenientes.

EXTRATOS DE RESCISÃO

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e Lourdes Gonçalves de Jesus, CPF nº 076.645.755-91. Objeto: rescisão do Contrato nº 34/2007, de locação do pavimento térreo do edifício comercial localizado à Rua Apolônio Peleteiro, Nº 354, Centro, Jequié/BA, a partir de 15 de setembro de 2015, motivada pela necessidade de celebrar novo contrato de locação abrangendo o pavimento térreo e o 1º pavimento do referido imóvel, em razão da consequente ampliação do quadro de servidores. Vigência: a partir de 15/09/2015. Data da assinatura: 15/09/2015. Assinam: Oto Fábio Rocha Matos, pela Locatária e Lourdes Gonçalves de Jesus, Locadora.

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e Bahia Serviços Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.144.947/0001-40. Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 38/2013, de prestação de serviços de telefonista na sede da Procuradoria da República no Município de Ilhéus, a partir de 30/09/2015, por formalização de novo contrato com outra empresa após o devido procedimento licitatório. Processo: 1.14.000.002213/2013-58. Vigência: a partir de 30/09/2015. Data da assinatura: 24/09/2015. Assinam: Oto Fábio Rocha Matos, pela Contratante e Maristela de Sousa Correa Reis, pela Contratada.

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO 38/2013**

Contratantes: União Federal, por intermédio da Procuradoria da República na Bahia, e a empresa Bahia Serviços Ltda-EPP, (CNPJ 09.144.947/0001-40). Objeto: repactuação do valor mensal do Contrato nº 38/2013, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2015/2015 da categoria com vigência a partir de 1º/01/2015 e reajuste da tarifa de transporte público em Ilhéus, bem como da retirada da planilha de custos do item Assistência Médica e Odontológica, devido a CONTRATAÇÃO ter suspenso o pagamento de tal benefício, a pedido das funcionárias, a partir de 09/06/2014. Modalidade de licitação: Pregão eletrônico. Elemento de Despesa: 33.90.37. Data e assinatura: 23/09/2015. Assinam: Oto Fábio Rocha Matos, pela Contratante, e Maristela de Sousa Correa Reis, pela Contratada. Processo Administrativo nº 1.14.000.002213/2013-58

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº 19/2015. Ref: PA 1.17.000.001602/2015-16. Contratantes: UNIÃO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Espírito Santo e a empresa FRIOSMIL REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA; CNPJ sob o nº 39.343.199/0001-96. Objeto: execução de serviço de manutenção preventiva dos condicionadores de ar do edifício-sede da Procuradoria da República no município de Colatina/ES. Valor anual: R\$ 3.489.99 (três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos). Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02. Vigência: 12 (doze) meses a contar de 23/09/2015; Data da assinatura: 23/09/2015. Assinam: RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA, Secretário Estadual da PR/ES pela contratante e JOSE RONALDO RECEPTUE pela contratada.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DO MATO GROSSO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2015**

Objeto: Registro de preços para contratação empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Fixo Computado (STFC), nas modalidades Local (lote I) e Longa Distância Nacional Inter-regional, Longa Distância Nacional Inter-regional e Longa Distância Inter-nacional (lote II). Sistema de Registro de Preços. Tipo de licitação: menor preço. Abertura da Sessão Pública para lances: 15/10/2015, às 10:00 (dez horas) horário de Brasília/DF. Sistema: COMPRASNET. Site Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 200064. Cópia do Edital: www.pmit.mpf.mp.br, também através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RODRIGO DE ANDRADE BELMONTE
Pregoeiro

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE MINAS GERAIS**

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo de Contrato nº 23/2015, firmado entre a União, por intermédio da Procuradoria da República em Minas Gerais, e a empresa ENGEN CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA - ME.